

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 033/2018

PROCESSO N.º: 1150/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 026/2018

CONTRATO N. 074/2018

TERMO ADITIVO N.º: 017/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A FIMES E A EMPRESA ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, celebrado em 15/08/2018, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 06, Lt. 05, sala 02, ao lado da Galeria São Paulo, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.905-770, representada pelo sócio Diego Sammer Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 068.630.796-82 e RG MG 10910557 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratante, nos termos do artigo 65, I, 'a', da Lei 8.666/93, resolve alterar a redação da Cláusula Nona, item '9.2', corrigindo a dotação orçamentária de custeio das

despesas contratuais, em razão de erro formal, de modo que a dotação indicada passa a ter a seguinte redação:

08.001 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – 12 – Educação – 12.364 – Ensino Superior – 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação – 12.364.0430.9049 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CMH – 339030 – 0255 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Contrato original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 23 de novembro de 2018.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: